

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Itapiranga

Secretaria Municipal de Administração, Obras e Serviços Urbanos

Objeto da Contratação: AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS MOTOBOMBAS PARA O SISTEMA DE SANEAMENTO E DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DESTA MUNICIPALIDADE.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A abertura do atual processo licitatório tem por finalidade adquirir conjuntos motobombas destinadas a atender as necessidades de suprimento de água e saneamento em diversos locais do município de Itapiranga, imprescindível para funcionamento adequado das estações de tratamento de água e esgoto, devido a constantes necessidades de manutenções preventivas e corretivas nas instalações que compõem o sistema de saneamento, abastecimento e distribuição de água nas unidades desta municipalidade.

Trata-se de aquisição de material permanente para serem utilizados para substituição de bombas com vida útil comprometida e melhor a vazão em trechos com aumento de consumo de água no sistema de abastecimento de água (SAA) e saneamento do Município de Itapiranga/SC. O presente documento destina-se a aquisição de materiais permanentes, sendo eles, 04 (quatro) conjuntos moto bomba monobloco de 3/4cv, 2 (dois) conjuntos moto bomba centrífuga submersível de 4cv, 03 (três) conjuntos moto bomba centrífuga submersível de 10 cv, 03 (três) conjuntos moto bomba monobloco de 20 cv, 2 (dois) conjuntos motobombas monobloco de 02cv, 2 (dois) conjuntos motobomba monobloco de 7,50cv conforme detalhado no item 06.

Considerando a possível substituição, pelo menos em parte, de itens de natureza permanente, o destino das bombas que serão substituídas, serão utilizadas como reserva em caso de urgência daqueles bens que estarão disponíveis e efetuada baixa de material quando exceder o tempo determinado.

Face à imprescindibilidade dos serviços de bombeamento de água e serviços de saneamento, necessários à realização da maioria das atividades dos departamentos de água e saneamento desta municipalidade, bem como, a necessidade de operação contínua dos equipamentos devido a natureza de sua operação, além da atualização tecnológica de equipamentos, é de suma importância a ininterruptabilidade do trabalho diário dependentes destes equipamentos, sem afetar a produtividade e utilidade dos mesmos.

Além disso, é de suma importância, que o sistema seja equipado por equipamentos de alta qualidade, garantindo a qualidade dos serviços executados, visto que, um equipamento de alta qualidade possui maior tempo de vida útil, evitando quebras inesperadas e desgastes prematuros, além de garantir a produtividade, eficiência e valor do mesmo.

Por isso, a aquisição destes equipamentos é uma medida preventiva para garantir o funcionamento eficiente do sistema de água.

O sucesso do processo licitatório vai viabilizar as melhorias necessárias nos locais indicados. Atualmente algumas bombas existentes tem apresentado avarias por horas contínuas de uso, que podem acabar ocasionando interrupção no fornecimento de água e serviços de saneamento, esta aquisição possibilitará a atualização dos meios, bem como, uma substituição rápida caso necessário.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida não está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Itapiranga, devendo ser incluída devido a necessidade de aquisição destes equipamentos.



Município de
Itapiranga
SANTA CATARINA

Praça das Bandeiras, 200 - Itapiranga - SC
CEP: 89896-000 | CNPJ: 82.821.208/0001-36
E-mail: itapiranga@itapiranga.sc.gov.br
Site: itapiranga.atende.net
Fone: 49.3678-7700

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens a serem adquiridos têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A aquisição será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos bens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

4.1 Juntamente com a proposta readequada a empresa deverá encaminhar os prospectos e catálogos técnicos, em português, contendo as características detalhadas do equipamento ofertado.

4.2 São obrigações do CONTRATANTE:

- a)** Liquidar o empenho e efetuar o pagamento a contratada, dentro dos prazos estabelecidos em contrato;
- b)** Nomear gestor e fiscais técnicos, administrativo e requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a sua execução;
- c)** Aplicar a contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis caso se faça necessário;
- d)** Emitir a ordem de compra, com todas as informações necessárias, em favor da CONTRATADA;
- e)** Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a aquisição dos bens;
- f)** Atestar as faturas correspondentes à entrega dos itens, por intermédio do servidor competente;
- g)** Efetuar, em favor da empresa CONTRATADA, o pagamento, nas condições estabelecidas no Edital e seus Anexos;

4.3 São obrigações da CONTRATADA:

- a) Tomar todas as providências necessárias à fiel execução do objeto descrito no ETP;
- b) Manter, durante o período de vigência do Contrato, todas as condições e qualificações exigidas na Licitação;
- c) Promover a entrega dos itens dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos.
- d) Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE;
- e) Adotar medidas para a entrega dos itens solicitados, observando todas as condições e especificações aprovadas pela CONTRATANTE;
- f) Cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar as datas, horários e locais de entrega dos itens solicitados.
- g) Providenciar a imediata troca do item julgado inadequado ou que não atenda as especificações.
- h) Responder e responsabilizar-se por quaisquer danos causados direta ou indiretamente a bens de propriedade da CONTRATANTE ou de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregado/profissionais por ocasião das entregas efetuadas.
- i) Responsabilizar-se pelo transporte/entrega dos itens solicitados sem qualquer custo adicional de frete, carga ou descarga.
- j) Encaminhar à CONTRATANTE a Nota Fiscal Eletrônica correspondente aos itens juntamente com a mercadoria entregue.

4.4 - GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- a) O prazo de garantia para os itens licitados não poderá ser inferior a 12 (doze) meses e terá seu início a partir da data da aceitação e entrega dos materiais, bem como deverão respeitar o Código de Defesa do Consumidor.



Município de
Itapiranga
SANTA CATARINA

Praça das Bandeiras, 200 - Itapiranga - SC
CEP: 89896-000 | CNPJ: 82.821.208/0001-36
E-mail: itapiranga@itapiranga.sc.gov.br
Site: itapiranga.atende.net
Fone: 49.3678-7700

b) Durante o período de garantia, o município de Itapiranga/SC não efetuará nenhum tipo de pagamento à proponente vencedora, a título de deslocamento de pessoal, equipamentos, transporte, impostos, taxas, hospedagens, peças, fretes de peças, mão de obra e outros.

c) A Assistência Técnica, abrangerá peças e componentes, contra defeitos de fabricação ou mau funcionamento.

d) Para resolução de problemas originados durante o período de garantia, a proponente vencedora terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento do chamado técnico. Caso não seja possível resolvê-los, deverá substituir o equipamento com defeito por outro equipamento novo com iguais características neste mesmo prazo.

e) A retirada e devolução do equipamento será por conta da proponente vencedora, sem que haja custo extra ao município de Itapiranga/SC, enquanto estiver vigente a garantia estabelecida.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Em anos anteriores, o município já realizou processos similares para aquisição de equipamentos similares, mas não idênticos, sendo eles:

Processo licitatório nº 35/2020 - Pregão presencial nº 35/2020;

Processo licitatório nº 9/2022 - Pregão presencial nº 9/2022;

Processo licitatório nº 235/2023 - Pregão presencial nº 235/2023;

Os quantitativos estimados para esta aquisição estão demonstrados na tabela a seguir:

Item	Objeto	Unidade	Quant.	Cotação	Total
01	Conjunto Moto Bomba, Monobloco, AUTOASPIRANTE, Potência 3/4 CV, Sucção 1", Recalque 1", Diâmetro do Rotor 110mm a 125mm, rotor fechado, Energia Monofásica, Motor IP-21, 02 pólos, 60 Hz, Vazão 0,60 m³/h, ATMT 42,00 mca	UNIDADE	4	2.086,55	8.346,20
02	Conjunto Moto Bomba, Centrífuga Submersível, Rotor Ferro Fundido, Ø do recalque 3", rotor Semi-Aberto diâmetro 130mm a 145mm, permitindo passagem de sólidos em suspensão de até 20mm, acoplada a motor elétrico trifásico potência 04 CV, II Pólos, 380/660 Volts, 60 HZ, IP-68, para bombeamento de água bruta, temperatura ambiente, Energia Trifásica, Vazão 40,0 m³/hora, ATMT 14,50 mca	UNIDADE	2	9.397,63	18.795,25
03	Conjunto Moto Bomba, Centrífuga Submersível, Rotor Ferro Fundido, Ø do recalque 2.1/2", bocais flange/rosca norma BSP, rotor Semi-Aberto diâmetro 150mm a 160mm, permitindo passagem de sólidos em suspensão de até 5mm, vedação do eixo através de duplo Selo Mecânico, acoplada a motor elétrico trifásico, potência 10,00 CV, II Pólos, 3.500 RPM, 380/660 Volts, 60 HZ, IP-68, para bombeamento de água bruta, temperatura ambiente, Energia Trifásica, Vazão 54,0 m³/hora, ATMT 27,00 mca	UNIDADE	3	29.055,66	87.166,97
04	Conjunto Moto Bomba, Monobloco, Monoestágio, Potência 20 CV, Sucção 3", Recalque 2", Diâmetro do Rotor 185mm a 200mm, rotor fechado de ferro	UNIDADE	3	17.171,88	51.515,63



Município de
Itapiranga
SANTA CATARINA

Praça das Bandeiras, 200 - Itapiranga - SC
CEP: 89896-000 | CNPJ: 82.821.208/0001-36
E-mail: itapiranga@itapiranga.sc.gov.br
Site: itapiranga.atende.net
Fone: 49.3678-7700

	fundido, Energia Trifásica (380/660V), Motor IP-55, 02 pólos, 60 Hz, Vazão 55,00 m³/h, ATMT 59,00 mca.				
05	Conjunto Moto Bomba, Monobloco, 04 Estágios, Potência 02 CV, Sucção 1", Recalque 1", Diâmetro dos Rotores entre 90mm e 110mm, ROTORES FECHADOS DE BRONZE, Energia trifásica (380/660V), Motor IP-21, 02 pólos, 60 Hz, Vazão 3,20 m³/h, ATMT 59,00 mca	UNIDADE	2	3.959,27	7.918,53
06	Conjunto Moto Bomba, Monobloco, 03 Estágios, Potência 7,50 CV, Sucção 1.1/2", Recalque 1.1/2", Diâmetro dos Rotores de 135mm a 160mm, ROTORES FECHADOS DE BRONZE, Energia trifásica (380/660V), Motor IP-55, 02 pólos, 60 Hz, Vazão 6,00 m³/h, ATMT 104,00 mca	UNIDADE	2	9.636,91	19.273,83

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Das soluções:

Solução 1 - Aquisição de Bombas.

Solução 2 - Manutenção das Bombas antigas.

Solução 3 - Locação das Bombas.

Da análise:

Solução 1 - É possível a realização de licitação, para aquisição de bombas novas para o sistema de tratamento de água e esgoto do Município.

Solução 2 - Não atende a manutenção devido ao alto custo, as bombas atuais já estão com muito tempo de uso e por mais que seja substituído algumas peças, as outras já estão bastante gastas e podem acabar antecipando a vida útil das peças novas, ocasionando maior custo com manutenções corriqueiras.

Solução 3 - Não atende por não ser comum a locação no mercado de bombas, e as bombas fazem parte de um sistema complexo juntamente com muitos outros equipamentos, sendo mais uma peça do sistema do que um equipamento independente em si.

Da conclusão:

Com o exposto, diante do custo benefício de manutenção das bombas antigas ou locação, concluímos que deve-se realizar a licitação própria, nos termos da Solução 1.

A escolha do tipo de solução se baseou em contratações anteriores e levou em conta aspectos de economicidade, eficácia e eficiência, não existindo no mercado outros produtos que possam substituir aqueles que foram demandados, por se tratar de equipamentos com configurações técnicas específicas, selecionados de acordo com a necessidade e demanda de cada local onde serão instalados.

Considerando que o levantamento de mercado foi realizado em consulta ao banco de preço, além de busca por empresas locais ou próximas, identificou-se que por se tratar de equipamentos com configurações específicas, na qual visa atender as necessidades existentes em cada unidade, concluindo assim a necessidade de aquisição dos



Município de
Itapiranga
SANTA CATARINA

Praça das Bandeiras, 200 - Itapiranga - SC
CEP: 89896-000 | CNPJ: 82.821.208/0001-36
E-mail: itapiranga@itapiranga.sc.gov.br
Site: itapiranga.atende.net
Fone: 49.3678-7700

equipamentos através de empresa do ramo na qual possa atender todas as especificações detalhadas no termo de referencia, e não apenas algum em específico.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 193.016,41 reais (cento e noventa e três mil e dezesseis reais e quarenta e um centavos).

Item	Objeto	Unidade	Quant.	Cotação	Total
01	Conjunto Moto Bomba, Monobloco, AUTOASPIRANTE, Potência 3/4 CV, Sucção 1", Recalque 1", Diâmetro do Rotor 110mm a 125mm, rotor fechado, Energia Monofásica, Motor IP-21, 02 pólos, 60 Hz, Vazão 0,60 m³/h, ATMT 42,00 mca	UN	4	2.086,55	8.346,20
02	Conjunto Moto Bomba, Centrífuga Submersível, Rotor Ferro Fundido, Ø do recalque 3", rotor Semi-Aberto diâmetro 130mm a 145mm, permitindo passagem de sólidos em suspensão de até 20mm, acoplada a motor elétrico trifásico potência 04 CV, II Pólos, 380/660 Volts, 60 HZ, IP-68, para bombeamento de água bruta, temperatura ambiente, Energia Trifásica, Vazão 40,0 m³/hora, ATMT 14,50 mca	UN	2	9.397,63	18.795,25
03	Conjunto Moto Bomba, Centrífuga Submersível, Rotor Ferro Fundido, Ø do recalque 2.1/2", bocais flange/rosca norma BSP, rotor Semi-Aberto diâmetro 150mm a 160mm, permitindo passagem de sólidos em suspensão de até 5mm, vedação do eixo através de duplo Selo Mecânico, acoplada a motor elétrico trifásico, potência 10,00 CV, II Pólos, 3.500 RPM, 380/660 Volts, 60 HZ, IP-68, para bombeamento de água bruta, temperatura ambiente, Energia Trifásica, Vazão 54,0 m³/hora, ATMT 27,00 mca	UN	3	29.055,66	87.166,97
04	Conjunto Moto Bomba, Monobloco, Monoestágio, Potência 20 CV, Sucção 3", Recalque 2", Diâmetro do Rotor 185mm a 200mm, rotor fechado de ferro fundido, Energia Trifásica (380/660V), Motor IP-55, 02 pólos, 60 Hz, Vazão 55,00 m³/h, ATMT 59,00 mca.	UN	3	17.171,88	51.515,63
05	Conjunto Moto Bomba, Monobloco, 04 Estágios, Potência 02 CV, Sucção 1", Recalque 1", Diâmetro dos Rotores entre 90mm e 110mm, ROTORES FECHADOS DE BRONZE, Energia trifásica (380/660V), Motor IP-21, 02 pólos, 60 Hz, Vazão 3,20 m³/h, ATMT 59,00 mca	UN	2	3.959,27	7.918,53
06	Conjunto Moto Bomba, Monobloco, 03 Estágios, Potência 7,50 CV, Sucção 1.1/2", Recalque 1.1/2", Diâmetro dos Rotores de 135mm a 160mm, ROTORES FECHADOS DE BRONZE, Energia trifásica (380/660V),	UN	2	9.636,91	19.273,83



Motor IP-55, 02 pólos, 60 Hz, Vazão 6,00 m³/h, ATMT 104,00 mca				
---	--	--	--	--

A busca por orçamentos, bem como de similaridade entre bens propostos e as já existentes nos sítios de pesquisa, foram realizadas mediante consulta ao Diário Oficial do Município (DOM) e ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), e também ao módulo Farol do sistema TCE-SC, assegurando assim a conformidade com os princípios de publicidade e transparência que regem as contratações públicas. Essas plataformas são reconhecidas por sua abrangência e confiabilidade, oferecendo um panorama fidedigno das opções disponíveis no mercado e facilitando o acesso a informações essenciais para uma contratação informada e eficiente. Entretanto, para nenhum dos itens citado que se pretende adquirir, conseguiu-se buscar orçamentos nestes sítios, tendo em vista que os bens se mostram com características peculiares e específicas, não logrando êxito na igualdade de outras existentes em outros municípios.

Considerando que por se tratar de equipamentos com configurações técnicas específicas montadas de acordo com o local, elevação de terreno, demanda, e necessidade do município, não encontrou-se publicações semelhantes no PNCP ou Farol para retirada de cotações, restando apenas a alternativa de entrar em contato diretamente com empresas do ramo para pesquisa de preço.

Tal cenário destaca a necessidade de uma investigação mais detalhada e diversificada de preços praticados no mercado. Dessa forma, para estabelecer o preço máximo para definição do valor unitário, foi realizada pesquisa de preços com fornecedores do ramo a ser licitado, conforme Formulário de Pesquisa de Preços anexa ao presente ETP.

O contato para solicitação de cotação foi realizado via e-mail, com o devido documento e objeto descrito, obedecendo-se um prazo de 7 (sete) dias úteis para retorno contados a partir da data de envio, após esse prazo entendeu-se que a empresa não tinha interesse em fornecer a cotação solicitada (Detalhe esse que foi devidamente avisado juntamente ao contato do e-mail).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 413/2023, que "Estabelece regras e diretrizes para a aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos, no âmbito do Poder Executivo do Município de Itapiranga".

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A abertura do atual processo licitatório tem por finalidade adquirir conjuntos motobombas destinadas a atender as necessidades de suprimento de água e saneamento em diversos locais do Município de Itapiranga, imprescindível para funcionamento adequado das estações de tratamento de água e esgoto, devido a constantes necessidades de manutenções preventivas e corretivas nas instalações que compõem o sistema de saneamento, abastecimento e distribuição de água nas unidades desta municipalidade.

Trata-se de aquisição de material permanente para serem utilizados nas melhorias que serão realizadas nos sistemas de abastecimento de água (SAA) e saneamento do Município de Itapiranga/SC. O presente documento destina-se a aquisição de materiais permanentes, sendo eles, 04 (quatro) conjuntos moto bomba monobloco de 3/4cv, 2 (dois) conjuntos moto bomba centrifuga submersível de 4cv, 03 (três) conjuntos moto bomba centrifuga submersível de 10 cv, 03 (três) conjuntos moto bomba monobloco de 20 cv, 2 (dois) conjuntos motobombas monobloco de 02cv, 2 (dois) conjuntos motobomba monobloco de 7,50 cv conforme detalhado no termo de referencia em anexo.

Considerando a possível substituição, pelo menos em parte, de itens de natureza permanente, o destino das bombas que serão substituídas, serão reutilização como reserva em caso de urgência daqueles bens que estarão disponíveis e efetuada baixa de material quando exceder o tempo determinado.

Face à imprescindibilidade dos serviços de bombeamento de água e serviços de saneamento, necessários à realização da maioria das atividades dos departamentos de água e saneamento desta municipalidade, bem como,



Município de
Itapiranga
SANTA CATARINA

Praça das Bandeiras, 200 - Itapiranga - SC
CEP: 89896-000 | CNPJ: 82.821.208/0001-36
E-mail: itapiranga@itapiranga.sc.gov.br
Site: itapiranga.atende.net
Fone: 49.3678-7700

a necessidade de operação continua dos equipamentos devido a natureza de sua operação, além da atualização tecnológica de equipamentos, é de suma importância a ininterruptabilidade do trabalho diário dependentes destes equipamentos, sem afetar a produtividade e utilidade dos mesmos.

Além disso, é de suma importância, que o sistema seja equipado por equipamentos de alta qualidade, garantindo a qualidade dos serviços executados, visto que, um equipamento de alta qualidade possui maior tempo de vida útil, evitando quebras inesperadas e desgastes prematuros, além de garantir a produtividade, eficiência e valor do mesmo.

O sucesso do processo licitatório vai viabilizar as melhorias necessárias nos locais indicados. Atualmente algumas bombas existentes tem apresentado avarias por horas continuas de uso, que podem acabar ocasionando interrupção no fornecimento de agua e serviços de saneamento, esta aquisição possibilitará a atualização dos meios, bem como, uma substituição rápida caso necessário.

Com o exposto, diante do custo benefício de manutenção das bombas antigas ou locação, concluímos que deve-se realizar a licitação própria para aquisição dos equipamentos acima listados.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

A contratação será por item, levando em conta o menor preço ofertado. Em vista disto, o princípio do parcelamento deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto não comprometeria a viabilidade técnica e não geraria transtornos frente a execução.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a futura aquisição o resultado esperado é que mantenha os sistemas de saneamento e abastecimento de água do município em pleno funcionamento sem que haja interrupção dos serviços prestados a população.

Os equipamentos especificados serão utilizados para substituição de equipamentos que foram enviados para manutenção e reprovados e ou aquisição de equipamentos reservas, além de instalação em novos locais, a fim de atender as necessidades existentes nesta municipalidade.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

As Secretarias indicarão os servidores abaixo para atuarem como gestor e fiscal do contrato:

Gestor:

Nome: Ivair Paulo Tavares
Cargo: Gerente de Gestão de Contratos
Matrícula: 7735/01
E-mail: gestorcontratos@itapiranga.sc.gov.br



Município de
Itapiranga
SANTA CATARINA

Praça das Bandeiras, 200 - Itapiranga - SC
CEP: 89896-000 | CNPJ: 82.821.208/0001-36
E-mail: itapiranga@itapiranga.sc.gov.br
Site: itapiranga.atende.net
Fone: 49.3678-7700

Fiscal:

Nome: Jadir Wildner
Cargo: Eletrecista
Matrícula: 14628/01
E-mail: agua@itapiranga.sc.gov.br

Fiscal:

Nome: Jorge Oswald
Cargo: Eletrecista
Matrícula: 15038/01
E-mail: agua@itapiranga.sc.gov.br

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessário proceder a outras contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda, visto que a contratação do objeto licitado atende toda necessidade existente.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente aquisição não possui relevantes impactos ambientais, contudo deverão ser observados os seguintes requisitos ambientais:

Os materiais ofertados devem ser produzidos por fabricantes compromissados com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental.

A CONTRATADA deverá atender aos critérios de qualidade ambiental, sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente.

A CONTRATADA será responsável pela destinação correta de todos os resíduos gerados durante a execução do contrato.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Itapiranga (SC), 11 de junho de 2024.

Nome: Luis Inácio Borscheid

Cargo: Secretário Municipal de Administração, Obras e Serviços Urbanos



Município de
Itapiranga
SANTA CATARINA

Praça das Bandeiras, 200 - Itapiranga - SC
CEP: 89896-000 | CNPJ: 82.821.208/0001-36
E-mail: itapiranga@itapiranga.sc.gov.br
Site: itapiranga.atende.net
Fone: 49.3678-7700